LEI Nº 610/89.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE ÁREA RURAL, COM 17.651 M2, DE SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS E CLÓVIS NERVO.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC),

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir dos casais Sebastião Pereira dos Santos e Clóvis Nervo uma área de terras rurais com 17.651 M2(dezessete mil, seiscentos e cinquenta e um metros quadrados), sem benfeitorias, sita na localidade de São Paulinho, neste Município.

Parágrafo Único -: A área encontra-se, conforme planta anexa, situada dentro das seguintes confrontações:

Ao Norte - por uma linha de 176,51 m, com área da Prefeitura;

Ao Sul - por uma linha de 176,51 m, com área do vendedor;

Ao Leste - por uma linha de 100,00 m, com área de Jacinto Bratti;

Ao Oeste - por uma linha de 100,00 m, com área de Alziro Milan.

Art. 2º - A área destina-se à extração de cascalho a ser utilizado na pavimentação primária das estradas municipais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispender a soma de NCZ$ 7.060,40(sete mil, sessenta cruzados novos e quarenta centavos) em pagamento pela área, recursos provindos da rúbrica 4110 - Obras e Instalações, do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a Escritura Pública do Imóvel a que se refere o artigo 1º, bem como a incorporá-lo ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 1989.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSÉ FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores

RICARDO G. PETINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário